



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 067/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os senhores:

I- Adraildo Leandro Vieira – Eng. Civil, SEINFRA/PM.P.
II- Izidro Soares de Oliveira - CRECI N.º 591- F.
III- Hugo de Sousa Ramos - Corretor de Imóvel – CRECI N.º007299.
IV- Milton Lourenço Jr. – Engenheiro Florestal.

Art. 2.º - Para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Avaliação para efeito de desapropriação, permuta ou venda, por via amigável ou judicial, os imóveis de propriedade do Município de Patos, do Estado da Paraíba, ou de Terceiros.

Art. 3.º - O objeto desta Portaria é qualquer área pública pertencente ao Município de Patos-PB, com problemas de invasão por terceiros e em especial as contida na Faixa de Domínio da Rodovia Municipal Alça Sudeste Prefeito Nabor Wanderley da Nóbrega e na Macro Drenagem do Canal do Frango.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patos – PB, 23 de fevereiro de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA EMEF SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo n.º.01 /2022, referente à Dispensa de Licitação n.º. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA ---, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 00.248.741/0001-96---, com endereço na ROD. BR 230, KM 336 (CEASA) BOX 09 E 10 PATOS – PB ---.A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA de Patos/PB, no valor total de **PERECIVÉIS 16.854,70 RS NÃO PERECIVÉIS 23.273,40 RS (---)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Patos-PB, 08 de Fevereiro de 2022.

SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022
CONTRATO N.º 01/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA EMEF SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA
CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA
CNPJ n.º: 00.248.741/0001-96

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: RS PERECIVÉIS 16.854,70 RS NÃO PERECIVÉIS 23.273,40 RS IGUAL à 40.128,10 RS
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 08 de Fevereiro de 2022.

SANDRA MARIA FERREIRA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 001/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º. 001/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.911.445/0001-84, com endereço na

RUA: IRINEU LACERDA Q-10 L-01 CONJUNTO NOVA CONQUISTA. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MANOEL ROBERTO de Patos/PB, no valor total de **RS 21.849,60 (VINTE E UM MIL REAIS E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Patos-PB, 18 de Fevereiro de 2022.

VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022
CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
CONTRATADO: EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUSA
CNPJ n.º: 04.911.445/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: RS RS 21.849,60 (VINTE E UM MIL REAIS E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 18 de Fevereiro de 2022.

VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 02/2022
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 002/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º. 002/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.911.445/0001-84, com endereço na RUA: IRINEU LACERDA Q-10 L-01 CONJUNTO NOVA CONQUISTA. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MANOEL ROBERTO de Patos/PB, no valor total de **RS 20.083,20 (VINTE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Patos-PB, 18 de Fevereiro de 2022.

VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022
CONTRATO N.º 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MANOEL ROBERTO
CONTRATADO: EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUSA
CNPJ n.º: 04.911.445/0001-84

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: RS 20.083,20 (VINTE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 18 de Fevereiro de 2022.

VERA LUCIA MONTEIRO TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

--Empresa, ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ 05.329.135/0003-80, vencendo nos seguintes itens, 006, 007 e 011, com valor final de R\$1.400,00.
--Empresa, GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 35.588.102/0001-54, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 008, 009, 010 e 012, com valor final de R\$377.670,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 459.070,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setenta reais).

Patos – PB, 22 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 977/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 18.100.267/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 476.602,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEICENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
CONTRATO Nº 976/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA – EPP.
CNPJ: 70.047.329/0001-93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.272,80 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 632/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: TAUAN MARCEL DANTAS LUCENA, CNPJ 44.808.005/0001-10.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou afins, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB, proveniente da Chamada Pública nº 001/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 22 de Fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 079/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
Contrato Administrativo nº 1.008/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATOS – PB E A EMPRESA ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos – PB, neste ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, o senhor **JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA**, fundamentado na Cláusula Decima – Da Rescisão, do Contrato Administrativo nº 1008/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2022, firmado com a empresa **ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ Nº 11.955.108/0001-54, E-mail: aroldo.vaz@ecosolocg.com.br, Telefone: (83) 3421-1133 situada à ROD. PB 138, KM 10, CAMPINA GRANDE/PB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, com fundamento previsto no art.79, I da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Controle Interno recomendou a Revogação do presente certame através de Parecer juntado aos autos;

CONSIDERANDO, que foi verificada divergência entre o Termo de Referência apresentado pela Secretaria Demandante e o Termo de Referência do Edital, motivo pelo qual impedirá a correta execução dos serviços, conforme destaca no Parecer da Controladoria;

CONSIDERANDO, que houve impetrações de Impugnações ao Edital do Pregão Presencial nº 009/2022, que originou a presente contratação, nas quais constavam a presente falha e que não tiveram a verificação por parte dos técnicos competentes, e exponham exatamente os motivos apresentados pela Secretária Municipal de Controle Interno;

CONSIDERANDO, que os relatórios de coletas realizados pela empresa responsável pela coleta de lixo domiciliar apontam um quantitativo superior ao utilizado no Termo de Referência do Edital do Certame, que torna ainda mais claro o erro insanável no Termo de Referência do Pregão;

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público;

CONSIDERANDO, que o Princípio da Autotutela permite que a Administração Pública anule seus próprios atos, ratificado pela Súmula nº 473, do STF que diz “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, uma vez que a presente Rescisão não trouxe nenhum prejuízo financeiros para as partes.

RESOLVE:

I – Fica rescindindo, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 1.008/2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB** e a empresa **ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ Nº 11.955.108/0001-54, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022.

II – A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, com base na DÉCIMA CLÁUSULA - DA RESCISÃO do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista as razões já expostas.

III – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

IV – Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para revisão do Termo de Referência e posterior lançamento de novo certame com todas as legalidades recomendadas.

V – Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação.

Patos-PB, 23 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 SSTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POSSIBILITANDO GERAR MAIOR FLUIDEZ E SEGURANÇA AOS PEDESTRES E À CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS, FACILITANDO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE.

Data para cadastro de propostas: 23/02/2022 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 09/03/2022 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 09/03/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 22 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 10/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal, Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 22 de fevereiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA O ATERRO LICENCIADO DO RESÍDUO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Controle Interno recomendou a Revogação do Pregão Presencial nº 009/2022, com efeitos sobre o Pregão Presencial nº 008/2022, através de Parecer juntado aos autos;

CONSIDERANDO, que os relatórios de coletas realizados pela empresa responsável pela coleta de lixo domiciliar apontam um quantitativo superior ao utilizado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 008/2022, que prejudica diretamente a execução do objeto do presente certame;

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO, que o Princípio da Autotutela permite que a Administração Pública anule seus próprios atos, ratificado pela Súmula nº 473, do STF que diz "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVO CANCELAR O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para revisão do Termo de Referência e posterior lançamento de novo certame com todas as legalidades recomendadas.

Patos, 23 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB